



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 976/99

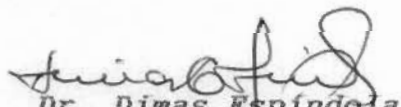
Reconhece Despesas Realizadas em Exercício Anterior (1998).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam Reconhecidas as despesas realizadas no exercício anterior (1998), empenhadas no corrente ano.
- Art. 2º - As despesas de que trata a presente Lei, estão relacionadas no Anexo I, da presente Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1999.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de janeiro de 1999.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

ANEXO I - LEI Nº 976/99

- Auto Posto de São Bonifácio	R\$	8.032,99
- Casan	R\$	310,82
- Cooperzem Ltda	R\$	7.699,69
- FGTS	R\$	443,18
- INSS	R\$	552,11
- IPESC	R\$	2.895,98
- Telesc	R\$	693,62
- Luis Albio Rohling	R\$	200,00
- Leonardo Doerner	R\$	98,00
- Leonardo Doerner	R\$	166,00
- Avelino Jose Degering	R\$	312,00
- Valerio Jose Backes	R\$	110,00
- Ademar Nascimento da Silva	R\$	189,60
- João Selhorst	R\$	300,00
- Velarci Carvalho	R\$	330,00
- Goldino Boehs	R\$	131,00
- Celso Backes	R\$	606,32
- Abel Gervin	R\$	168,00
- Paulo Rolhing	R\$	182,40
- Edith M.S.Kratz	R\$	220,80
- Folha de Pagamento - Mês 12/98	R\$	45.046,54
- Xerox do Brasil S/A	R\$	281,24
- Pasep mês 11 e mês 12/98	R\$	2.122,41
T O T A L	R\$	71.092,70

São Bonifácio, 08 de janeiro de 1999.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal